

N.º de Registo	837	Data	07/07/2020	Processo	2020/300.50.201/15
Assunto:	Arrendamento de Habitações				

Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Presidente da Câmara Municipal de Marvão torna público que, em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal de 06/07/2020, decorre de **7 de julho de 2020 a 28 de julho de 2020**, o período para apresentação de candidaturas para atribuição, em regime de arrendamento, das seguintes habitações, localizadas na vila de Marvão:

Morada	Tipologia	Renda Mensal
Rua do Espírito Santo n.º 3 – 7330 -113 Marvão	T1	67,04 €
Largo Dr. José Martins Gralha n.º 3 – 7330 Marvão	T2	100,56 €
Rua do Açougue n.º 3 – 7330 -117 Marvão	T2	100,56 €

1. Condições de atribuição

1.1.As habitações destinam-se a todos agregados familiares interessados que reúnam cumulativamente as seguintes condições, de acordo com o artigo 3.º do Anexo R.11, do Código Regulamentar do Município de Marvão:

- Não possuam habitação própria;
- Possuam capacidade financeira mensal para suportar a renda da habitação em causa, de acordo com os elementos solicitados.

1.2.A seleção dos agregados familiares será efetuada por ordem de preferência, sem prejuízo da **atribuição preferencial** aos candidatos com **idade inferior a 30 anos** de atendendo aos seguintes critérios, de acordo com o n.º7 do artigo 4.º do Anexo R.11 do Código Regulamentar do Município de Marvão:

- Maior precariedade das condições de habitabilidade;
- Maior tempo de residência na freguesia de localização dos fogos ou no concelho;
- Maior proximidade do local de trabalho da localização dos fogos.

1.3 Os agregados familiares cuja composição mais se adequa à tipologia terão uma majoração, atendendo ao seguinte:

Morada	N.º de elementos do agregado familiar
T1	1-2
T2	2-4

1.4. As habitações destinam-se **exclusivamente a habitação própria e permanente** do agregado familiar a quem vier a ser atribuída, devendo o mesmo fazer prova da situação até 30 dias seguidos após a assinatura do contrato de arrendamento.

1.5. Os candidatos residentes da área do concelho, com idade igual ou inferior a 30 anos, beneficiarão de um desconto de 50 % no valor da renda mensal, de acordo com o artigo 5.º do Anexo R.11 do Código Regulamentar do Município de Marvão.

1.6. As habitações não podem ser concedidas aos candidatos que tenham dívidas à Segurança Social, à Autoridade Tributária e ao Município de Marvão.

1.7. Os Bombeiros que integrem o Corpo Ativo dos Bombeiros Voluntários de Marvão terão preferência, em condições de igualdade com outros concorrentes, de acordo com o artigo 1.º e a alínea a) do artigo 5.º do Anexo R19 do Código Regulamentar do Município de Marvão.

2.Local, Documentos e Entrega das Candidaturas

2.1. Os interessados devem requerer, na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, no período das 9 às 16 horas, ou através do site do Município www.cm-marvao.pt, o Regulamento e o Requerimento da Candidatura para preenchimento.

2.2. Para visitar a habitação a que se candidata deverá agendar a visita com os serviços da Câmara Municipal através do número de telefone **245909130**.

2.3. O Requerimento da Candidatura deverá ser entregue, dentro do prazo estabelecido, acompanhado dos seguintes documentos do agregado familiar:

a) Fotocópia dos recibos de vencimento, comprovativos de pensões ou de outros rendimentos, relativos ao mês anterior;

b) Comprovativos de despesa com água, eletricidade, comunicações, transportes, saúde e empréstimos, relativos ao mês anterior;

c) Declaração de composição do agregado familiar, obtida no portal das finanças da Autoridade Tributária (www.portaldasfinancas.gov.pt);

e) Certidão comprovativa da não existência de bens imóveis, referente a todos os elementos do agregado familiar, emitida pelo Serviço de Finanças, ou obtida através do Portal das Finanças - Certidão Predial Negativa (www.portaldasfinancas.gov.pt);

f) Declaração de não dívida à Segurança Social e às Finanças;

g) Declaração da Junta de Freguesia que comprove o tempo de residência na habitação atual;

h) Declarações que comprovem situações especiais de doença (caso se aplique);

i) Declaração comprovativa de que o candidato integra o Corpo Ativo dos Bombeiros Voluntários de Marvão (caso se aplique).

Para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo de todo o Concelho.

O Presidente da Câmara

Luís António Abelho Sobreira Vitorino